



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

PARECER Nº: 011/2020

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 013/2020, QUE VISA ALTERAR O CAPUT DO ARTIGO 14, E A ALÍNEA C DO INCISO II DO ARTIGO 14, DO PROJETO DE LEI Nº 114/2019.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Modificativa 013/2020, que visa alterar o caput do artigo 14, e a alínea “c” do inciso II, do artigo 14, do Projeto de Lei nº 114/2019.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

A comissão de Finanças e Orçamento recebeu o Projeto de Lei em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição. Tal proposição visa alterar o caput do artigo 14, e a alínea “c”, do inciso II, do artigo 14, do Projeto de Lei nº 114/2019.

A justificativa é a adequação do projeto de lei para fins de sanar qualquer inconstitucionalidade

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do Parecer Prévio nº 098/2020, opinou pela constitucionalidade e legalidade da Emenda Modificativa nº 013/2020, ao Projeto de Lei nº 114/2019.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, da mesma forma, manifestou-se de forma favorável a aprovação da emenda ao presente projeto de lei.

Concluiu-se que não há mácula que impeça a sua tramitação, no quesito inerente a legalidade.

O art. 78, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, vez que se trata de criação de despesa para o Município, *in verbis*:

Art. 78 – *Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:*

III – proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;

Contudo, embora as comissões retromencionadas tenham se manifestado de forma favorável, esta Comissão tem autonomia para exarar seu parecer, pois tem suas competências insculpidas no tanto em Regimento Interno, quanto na Lei Orgânica Municipal.

Ao majorar a quantidade de membros do conselho para 18 (dezoito) membros, aumentando em 02 (dois), o número de membros, acarretará em aumento do custo com diárias, o que onerará a municipalidade de forma desnecessária, ferindo assim princípios basilares aplicáveis, tais como o da economicidade e da moralidade, não restando alternativa a esta comissão, senão opinar de forma contrária a aprovação da presente matéria.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se de forma contrária a aprovação pretendida pela Emenda Modificativa nº 013/2020, ao Projeto de Lei nº 114/2019, na



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

medida em que como explicitado por este relator, a aprovação nos moldes em que se encontra a referida matéria acarretará em aumento de despesa aos cofres públicos.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se de forma contrária à apreciação e aprovação da Emenda Modificativa nº 013/2020, ao Projeto de Lei nº 114/2019.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2020.

ZACARIAS MARQUES
Relator



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

PARECER DA COMISSÃO – CFO

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), ante o exposto, acompanhando o voto do relator, VOTOU PELA REJEIÇÃO do Parecer da Emenda Modificativa nº 013/2020 que visa alterar o caput do artigo 14, e a alínea “c” do inciso II, do artigo 14, do Projeto de Lei nº 114/2019.

Estiveram presentes os vereadores, Zacarias de Assunção, Joelma de Moura Leite e Francisca Ciza Pinheiro Martins.

Sala das Comissões, _____ de outubro de 2020.



Zacarias de Assunção Vieira Marques
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

Joelma de Moura Leite
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro



Francisca Ciza Pinheiro Martins
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro